

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA 19ª (DÉCIMA NONA) EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

1. DATA, HORA e LOCAL: No dia 17 de setembro 2025, às 10h00min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, (“Emissora” ou “Securizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação (“Assembleia”).

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da 1ª e 2ª Série da 19ª Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da cláusula 16.3.3 do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 19ª Emissão da Companhia Província de Securitização Lastreados em Créditos Imobiliários Cedidos Pela PHV Engenharia Ltda.*”, celebrado em 22 de agosto de 2022, conforme aditado (“Termo de Securitização”).

3. PRESENÇA: Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); (iii) da Emissora; e, (iv) **PHV ENGENHARIA LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 02.266.792/0001-76 (“Devedora”)

4. MESA: Presidente: Daniele Marques Nunes; e Secretária: Tiffani de Oliveira Josué.

5. ORDEM DO DIA: A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Aprovar ou não, a substituição da garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel, referente aos imóveis descritos nas matrículas de nº 153.743, 153.744, 153.745, 153.746, 153.747 e 153.753, todas do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, outorgada em favor da Emissora, nos termos do “*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia e Outras Avenças*”, celebrado em 11 de julho de 2023 (“Raja Quick”), para os imóveis descritos nas matrículas de nº 88.410 e 157.565, ambas do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, e para os imóveis descritos nas matrículas nº 136.862 e 136.860 ambas do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte/MG, conforme descrições indicadas no Anexo II da presente ata; e,

(ii) Aprovar que a Emissora efetue a liberação no montante equivalente a R\$1.932.427,55 (um milhão novecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos) referentes a 4ª Liberação da 2ª Tranche à Devedora, nos termos previstos na Assembleia Especial de Investidores de

Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Série da 19ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada aos 17 de maio de 2024 (“12ª AEI”), ainda que o item (ii) das Condições Precedentes não tenha sido devidamente cumprido.

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção com relação ao presente item, nos termos do item (i) da Ordem do Dia, a substituição da garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel, referente aos imóveis descritos nas matrículas de nº 153.743, 153.744, 153.745, 153.746, 153.747 e 153.753, todas do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, outorgada em favor da Emissora, nos termos do “*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia e Outras Avenças*”, celebrado em 11 de julho de 2023 (“Raja Quick”), para os imóveis descritos nas matrículas de nº 88.410 e 157.565, ambas do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, e para os imóveis descritos nas matrículas nº 136.862 e 136.860 ambas do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte/MG, conforme descrições indicadas no Anexo II da presente ata. **Isto posto, os imóveis Raja Quick supramencionados restam liberados da garantia de alienação fiduciária, bem como a Devedora fica obrigada a constituir a alienação fiduciária em favor da Emissora acerca dos novos imóveis, também referidos no presente item.** e,

(ii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção com relação ao presente item, nos termos do item (ii) da Ordem do Dia, que a Emissora efetue a liberação do montante equivalente a R\$1.932.427,55 (um milhão novecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos) referentes a 4ª Liberação da 2ª Tranche à Devedora, nos termos previstos da 12ª AEI, ainda que o item (ii) das Condições Precedentes não tenha sido devidamente cumprido.

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora e o Agente Fiduciário ficam, autorizados, a praticarem todos os atos necessários à viabilização das presentes deliberações, bem como celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Os Titulares dos CRI por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenidos e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.2. O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme artigo 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115, § 4º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

7.3. O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.4. A Emissora atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM nº 60.

7.5. A presente ata será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.6. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

8. ENCERRAMENTO: oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 17 de setembro de 2025.

(As assinaturas seguem na próxima página.)

(Este espaço foi intencionalmente deixado em branco.)

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 2ª Série da 19ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 17 de setembro de 2025.)

MESA:

Daniele Marques Nunes
Presidente

Tiffani de Oliveira Josué
Secretária

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO.

Emissora

Nome: Daniele Marques Nunes

Cargo: Procuradora

CPF/MF 007.794.500-00

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Agente Fiduciário

Nome: Luis Eduardo Ferreira Rodrigues

Cargo: Procurador

CPF/MF: 133.349.427-08

PHV ENGENHARIA LTDA

Devedora

(Anexo I da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 2ª Série da 19ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 17 de setembro de 2025.)

LISTA DE PRESENÇA

*****CONFIDENCIAL*****



PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

(Anexo II da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 2ª Série da 19ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 17 de setembro de 2025.)

MATRÍCULA	UNIDADE	RGI
157.565	Sala 704	2º Ofício de Registro de Imóveis BH/MG
88.410	Sala 400	2º Ofício de Registro de Imóveis BH/MG
136.862	Loja 03	1º Ofício de Registro de Imóveis BH/MG
136.860	Loja 01	1º Ofício de Registro de Imóveis BH/MG

